**LEI Nº 2.716 DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

Autoriza o Poder Executivo a proceder a Criação da Semana de Conscientização da Importância da Doação de Medula Óssea no Município de Sorriso-MT, nas condições que especifica, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a criação da Semana Municipal de Conscientização da Importância da Doação de Medula, a realizar-se preferencialmente nos dias 21 a 27 de maio.

**Art. 2º** Esta semana constar-se-á no calendário Municipal de eventos.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de Abril de 2017.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

## 

## ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

## Secretário de Administração